



**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
COMITÊ TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA FEDERAL – CTCI-JF**

PAUTA DA 45ª REUNIÃO DO CTCI-JF

DATA : 2/9/2019

LOCAL : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO – RECIFE-PE

HORÁRIO : 9 às 18 HORAS

Participantes:

- Manuel Dos Anjos Marques Teixeira

Secretário de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

Presidente do CTCI-JF

- Marília André Da Silva Meneses Graça

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

- Raphael Junger

Diretor da Secretaria de Controle Interno

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

- Marcos Vinícios Carvalho Dias

Diretor da Subsecretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

- Wolfgang Striebel

Diretor da Secretaria de Controle Interno

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

- Sídia Maria Porto Lima

Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

TEMA	OBJETIVOS	DELIBERAÇÕES
<u>Abertura</u>		<p>O Secretário de Auditoria Interna do Conselho da Justiça Federal, Dr. Manuel dos Anjos Marques Teixeira, abriu a reunião, dando as boas-vindas aos membros do CTCI-JF e agradecendo à Subsecretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 5ª Região a boa acolhida.</p> <p>Na sequência, o Secretário discorreu sobre a Resolução CJF n. 85, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal, salientando o papel do CJF na orientação normativa das unidades de auditoria interna da Justiça Federal, bem como na padronização e na integração entre essas unidades.</p> <p>Em seguida, enfatizou dispositivos da Resolução CNJ n. 171/2013, em especial aqueles que especificam os elementos que obrigatoriamente devem constar do Relatório Preliminar de Auditoria, acentuando a necessidade de que os órgãos componentes do CTCI observem as formalidades que, por força normativa, devem ser seguidas nos relatórios, com a adoção de procedimentos uniformes e o estabelecimento de modelos padronizados de relatórios de auditoria.</p> <p>A representante do TRF5 propôs que todos partilhassem entre si as auditorias que pretendem incluir no Plano Anual de Auditorias para 2020, ocasião em que a representante do TRF1 mencionou a conveniência de que sejam definidos os temas das auditorias conjuntas a serem realizadas em 2020. A este respeito, a Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão do CJF observou que as auditorias conjuntas estão geralmente programadas para os meses de agosto e setembro. Acordou-se que os temas seriam</p>

definidos mediante votação dos membros do CTCI, por e-mail, devendo todos remeterem suas sugestões ao CJF até o dia 16 de setembro próximo.

O Secretário de Auditoria Interna do CJF, então, comunicou a todos que, após tratativas com a Secretária-Geral do CJF, obteve autorização para credenciar os titulares das Auditorias Internas dos TRFs no Sistema SEI/CJF, de modo que possam ter acesso a todos os processos referentes às auditorias realizadas pelo CJF. A intenção é conferir total transparência à atuação do CJF nessa área, proporcionando a integração entre os órgãos componentes do CTCI.

Reportou ainda que, no bojo do projeto Encontro com as Bases, coordenado pela Secretaria de Estratégia e Governança do CJF, será realizado na sede do CJF, no mês de novembro de 2019, evento contemplando o tema Auditoria Interna. Ressaltou o Secretário que, na ocasião, pretende contar com a presença dos membros do CTCI, que poderá também realizar mais uma reunião neste exercício, e que pretende convidar um representante do Conselho Nacional de Justiça, para discorrer sobre o Sistema Auditar.

A Secretária de Auditoria Interna do TRF1 solicitou que lhe fosse franqueada a palavra para que ela discorresse sobre a auditoria realizada naquela Corte pelo Tribunal de Contas da União.

De acordo com a Secretaria, o TCU expediu diversas recomendações ao TRF e opinou que muitas delas sejam aproveitadas na minuta do Estatuto da Auditoria Interna da Justiça Federal, em discussão no âmbito do CTCI. Como exemplo, ela citou a recomendação de que sejam incluídos no Estatuto da Auditoria Interna do TRF princípios fundamentais que se encontravam ausentes daquele diploma normativo, tais como o alinhamento às estratégias e aos riscos institucionais, a postura de perspicácia, proatividade e foco no futuro, o fornecimento de avaliações baseadas em riscos e o fornecimento de avaliações baseadas em riscos.

A Secretária de Auditoria Interna do TRF1 comentou ainda que o TCU recomendou ao Tribunal que a unidade de Auditoria Interna passe a ser vinculada funcionalmente ao Conselho de

		<p>Administração do Órgão, o qual deve ter a competência de aprovar o Plano Anual de Auditoria do Tribunal e de escolher e nomear, com base em critérios técnicos, o titular daquela unidade. Recomendou ainda que o Tribunal passe a adotar requisitos mínimos para a qualificação e habilitação para o exercício da titularidade da unidade de Auditoria Interna, bem como para o restante do corpo funcional da unidade, e elabore um código de ética específico para a referida atividade.</p> <p>A esse respeito, o Secretário de Auditoria Interna do TRF4 propôs que fosse uniformizada, no âmbito do CTCI, uma metodologia de avaliação da qualidade das auditorias. Também foi proposta a elaboração de um mapa de competências, no âmbito do CTCI, com vistas a orientar os planos de capacitação voltados às auditorias internas. A este respeito, foi acordado que o CJF irá compartilhar o seu mapa de competências.</p> <p>Com referência à auditoria realizada pelo TCU no TRF1, o Secretário de Auditoria Interna do CJF solicitou aos demais membros do CTCI que comuniquem imediatamente ao CJF todas as consultas ou intimações que porventura venham a receber do Tribunal de Contas da União ou do Conselho Nacional de Justiça.</p>
<p>Tema: Disponibilização do Sistema Auditar instalado no CJF aos TRFs</p>	<p>Objetivo: Verificar o interesse dos cinco Tribunais Regionais Federais em utilizarem uma única versão do Sistema Auditar, a ser adaptado para acesso multiórgãos, bem como a possibilidade de a Secretaria de TI do CJF dar suporte e manutenção a essa versão do Sistema.</p>	<p>Os membros do CTCI realizaram reunião por videoconferência com o Secretário de Tecnologia da Informação do CJF, Divailton Teixeira Machado, para tratar da possibilidade de implantação e disponibilização do Sistema Auditar, cujo código fonte foi cedido pelo CNJ ao CJF, a todos os TRFs.</p> <p>O Secretário de TI do CJF salientou que a Secretária-Geral do CJF já determinou que o Sistema fosse disponibilizado a todos os TRFs, para acesso via internet. No entanto, informou que no presente momento não é possível disponibiliza-lo na internet devido a vulnerabilidade detectada na atual versão do aplicativo, o que resulta em insegurança das senhas. Disse que a expectativa é que até o final de setembro deste ano essa vulnerabilidade esteja corrigida.</p> <p>Ressaltou ainda que, embora disponha de condições para fornecer o adequado suporte ao sistema, não dispõe de mão de obra suficiente para o célere desenvolvimento de novas funcionalidades no Sistema, solicitando aos representantes dos TRFs que verifiquem</p>

		<p>junto às áreas de Tecnologia de seus respectivos órgãos a possibilidade de disponibilizarem pelo menos dois profissionais para colaborarem no desenvolvimento e no suporte ao Sistema.</p> <p>Acertou-se, por fim, que o Sistema será centralizado e hospedado no CJF, terá um perfil multiórgãos para acesso do CJF e de cada TRF, e que o desenvolvimento, a evolução e a manutenção do Sistema ficarão sob a responsabilidade do CJF, com a colaboração dos TRFs.</p>
<p>Tema: Minuta de Resolução que aprova o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus</p>		<p>Os membros do CTCI voltaram a discutir a Minuta do Estatuto da Auditoria Interna, após terem recebido versão ajustada do CJF, conforme deliberações tomadas na 44ª Reunião do CTCI, e terem apresentado novas sugestões. Das discussões a respeito da Minuta atual, foram aprovados os seguintes ajustes finais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Alterar a ordem dos CONSIDERANDOS, colocando em primeiro lugar a Resolução CNJ n. 171/2013, em segundo lugar a Resolução CJF n. 86/2009, em terceiro, a Resolução CJF n. 85/2009 e, em quarto, o Parecer n. 2/2013 do CNJ. 2) No último parágrafo da Introdução, incluir o adjetivo “administrativos” após a expressão “gestão dos órgãos”. 3) Renumerar os itens de ns. 24, 25 e 26, de modo que os dois últimos passem a figurar imediatamente após o item n. 23, para seguir uma ordem de coerência. 4) Nas alíneas do item n. 34, no item “d”, substituir “unidade auditada” por “organização, no item “g”, incluir o adjetivo “efetiva”, e incluir o item “h” – “perspicácia, proatividade e foco no futuro” e o item “i” – “fornecimento de avaliações baseadas em riscos”. 5) No item n. 42, incluir o termo “e suas consequências”, logo após a expressão “interferências, de fato ou veladas” e suprimir a expressão “e as consequências devem ser adequadamente discutidas e tratadas”.

		<ol style="list-style-type: none">6) Suprimir o item n. 45 e alterar a numeração dos itens subsequentes.7) No item n. 49, renumerado como item n. 48, substituir a palavra “avaliado” pela expressão “tenham sido objeto de auditoria” e a palavra “avaliar” pela palavra “auditar”, suprimir as frases “e que a objetividade individual seja gerenciada na alocação de recursos para o trabalho” e “Qualquer trabalho deve ser recusado, caso existam potenciais prejuízos à autonomia técnica ou à objetividade” e incluir a frase “O auditor deve declarar-se impedido caso existam potenciais prejuízos à sua autonomia técnica ou objetividade”.8) No item n. 50, renumerado como item n. 49, suprimir a expressão “e opiniões”.9) No item n. 55, renumerado como item n. 54, incluir a expressão “conclusões e recomendações” após a palavra “opiniões”.10) No item n. 59, renumerado como item n. 58, incluir o conectivo “e” entre as palavras “conhecimentos” e “habilidades” e suprimir a expressão “e outras competências”.11) No item n. 70, renumerado como item n. 69, na alínea “c”, suprimir a frase “permitindo que os responsáveis cumpram com as suas obrigações”.12) No item n. 81, renumerado como item n. 80, incluir a conjunção “das” depois da expressão “da alta administração e”, bem como a frase “auditorias, monitoramentos e inspeções realizados anteriormente, acórdãos do TCU e alterações normativas”, após a expressão “gerenciamento de riscos” e suprimir a expressão “relativos aos atos das áreas administrativas”.13) Dar nova redação ao item n. 92, renumerado como item n. 91: “Os Planos Anuais e Plurianuais de
--	--	--

		<p>Auditoria Interna ficarão à disposição nos respectivos portais dos órgãos, para ciência e informação das unidades a serem auditadas”.</p> <p>14) Dar nova redação ao item n. 98, renumerado como item n. 97: “Serão utilizados como base de conhecimento para o reporta à alta administração os relatórios finais das auditorias realizadas pelos órgãos setoriais e seccionais, que serão disponibilizados no portal do órgão, na medida em que forem concluídos”.</p>
<p>Tema: Relatório Final da Auditoria de Governança e Gestão de Pessoas – Ação conjunta</p>	<p>Objetivo: Analisar o Relatório Final e promover os debates/esclarecimentos de dúvidas e questões afetas às recomendações da auditoria.</p>	<p>Não houve tempo hábil para a análise do Relatório, mas ficou acertado que no mês de setembro será realizada reunião extraordinária do CTCI por videoconferência para que sejam esclarecidas todas as dúvidas relativas ao Relatório Final, para que o mesmo seja finalizado.</p>